



EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. Nº 042/2021
PROCEDIMENTO Nº 245/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 04 de Setembro, nº 614, em Reserva do Iguaçu - PR, fone nº. (42) 3651-8000, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, tendo por objeto **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

1.2. DA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

1ª Pregoeira

Bruna Ribeiro Ruzin – CPF nº. 092.598.919-30

Equipe de apoio

Agnes Jagher de Almeida –RG nº: 12.794.098-3/ CPF nº. 088.603.479-55

Renilda Apª. Damázio Da Luz Dos Santos Mello RG nº: 7.735.016 / CPF nº 992.078.260-20

Sueli Lima dos Santos – RG nº: 5.150.533-6/CPF nº. 015.600.279-59

1.3. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.3.1. A licitação será realizada no dia **20/08/2021**, às **08:30H**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida 4 de Setembro, nº. 614, CEP 85.195-000, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

1.3.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues a Pregoeira na sessão pública, pontualmente, conforme data e horário disposto no item 1.3.1.

2. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto da presente licitação é **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

2.2. DO PREÇO MÁXIMO

2.2.1. O valor total estimado para todos os itens do Registro a ser realizado é de **R\$: 540.251,21 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)**, conforme consta na planilha do Anexo I.

2.2.2. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

2.2.3. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ata de registro de preços ou do instrumento contratual se a Administração assim escolher.

2.2.4. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I.

2.2.5. O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.2.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento, sendo que os pedidos contendo a quantidade e os itens serão realizados de acordo com



cronograma, entregues ao licitante com antecedência mínima para organização e fornecimento por parte do licitante.

2.3. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	310	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	320	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	560	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	570	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	580	04.001.15.452.0004.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	840	05.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	05.001.12.361.0005.2013	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	05.001.12.361.0005.2013	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	861	05.001.12.361.0005.2013	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.12.361.0005.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1090	05.008.12.361.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1100	05.008.12.361.0005.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1110	05.008.12.361.0005.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1140	05.008.12.361.0005.2016	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1360	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1370	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1380	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1382	06.001.10.301.0006.2017	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1610	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1710	08.001.08.244.0008.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	08.001.08.244.0008.2019	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2000	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2040	08.002.08.244.0008.2024	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2090	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2100	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2180	08.002.08.244.0008.2026	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2190	08.002.08.244.0008.2026	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2240	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2280	08.003.08.243.0009.6028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	08.003.08.243.0009.6028	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2360	08.004.08.241.0008.2029	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.04.122.0010.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	09.001.04.122.0010.2030	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2021	2550	13.001.18.541.0013.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2560	13.001.18.541.0013.2031	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. QUAISQUER INDÍCIOS DE ACORDO, COMBINAÇÃO, MANIPULAÇÃO OU AJUSTE ENTRE OS LICITANTES, A NÃO EFETIVAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, A VISÍVEL DIVISÃO DE LOTES OU ITENS, SOB QUALQUER FORMA, ENSEJARÁ NA ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, SEM PREJUÍZOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3.2. Para efeitos desta licitação, referente ao âmbito local e regional de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, com suas alterações posteriores, considera-se:

I. âmbito local - limites geográficos do Município de Reserva do Iguaçu-PR;

3.2.1. As definições o item 3.2 NÃO impedem à participação de empresa sediadas em outros municípios.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos e que possuem objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Nos termos art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 147/2014 e suas alterações posteriores, § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido." (NR).

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- Estrangeiras que não funcionem no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu **administrador, diretor ou proprietário** designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.

5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo **Anexo III** deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens **5.2.1 e 5.2.2** poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devida autenticação pela equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo anexo III e V) deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5.8. AS INTERESSADAS SÓ PODERÃO PARTICIPAR DESTE PROCEDIMENTO, CASO APRESEM JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP, CONFORME MODELO DO ANEXO VIII DESTE EDITAL.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, conduzida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 042/2021
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ. DO PROPONENTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 042/2021
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ. DO PROPONENTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do edital.

7.2. A proposta de preços deverá ser preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante;

7.3. O arquivo de proposta será disponibilizado junto com este edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma estará disponível para download no link: <http://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta.zip>;

7.3.1. O arquivo de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão, deverá estar dentro do envelope, gravado em CD, DVD ou dispositivo de armazenamento USB;

7.3.2. O não funcionamento, formato diferente, ou qualquer outra falha que impossibilite a leitura e captação da proposta, será motivo para desclassificação do licitante;

7.4. Na Proposta de Preço deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- I. Razão social da licitante;
- II. Número do CNPJ;
- III. Endereço completo;
- IV. Telefones para contato;
- V. Endereço eletrônico (e-mail);



- a. O endereço de e-mail será utilizado para posterior envio de contratos/Ata registro de preços, notificações e outros documentos que se fizerem necessários, cientes os participantes que a notificação ou comunicação por e-mail é perfeitamente válida, produzindo todos os efeitos legais.
- VI. Nome do representante;
 - VII. Telefone de contato do representante;
 - VIII. E-mail do representante;
 - IX. Indicação e qualificação do responsável para assinatura do contrato/ Ata registro de preços;
 - X. Número da conta corrente, agência e respectivo banco;
 - XI. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - XII. Prazo de entrega: o qual deverá ser no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contado da entrega da requisição de compra, para iniciar o fornecimento dos itens solicitados;
 - XIII. Marca do produto;

7.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas relativas ao objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, remunerações, despesas fiscais, financeiras, transportes, carga e descarga de mercadorias, lucros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

7.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

7.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Os descontos propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do fornecimento, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.11. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4. Lido os descontos ofertados, a Pregoeira relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

8.5. Serão classificadas pela Pregoeira o autor da proposta de menor preço e **todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas com preços até 10% (dez por cento) superior** àquela.

8.5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos ofertados na proposta escrita.

8.6. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de menor desconto.

8.6.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem crescente.



- 8.7.1.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 8.8.** Só serão aceitos lances cujo percentual de desconto seja superior ao último apresentado.
- 8.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 8.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão, será validado e passará para a fase seguinte.
- 8.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (item 9 deste edital).**
- 8.14.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.16.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.17.** Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.16, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.18.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 8.18.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEI/ME/EPP

9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ Ata registro de preços, ou revogar a licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.



10.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado lotado no Departamento de Licitações.

10.1.3.1. As autenticações que porventura dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas até 30 (trinta) minutos anteriores a abertura da licitação.

10.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;

10.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.6. Caso os documentos exigidos no subitem 10.2.1 já estiver (em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

10.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.2.1. Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943.

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

10.2.3.2. A certidão, que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.2.3.3. DECLARAÇÕES

10.2.3.3.1. As empresas deverão apresentar, **dentro do envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação**, as declarações a seguir, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis:

- I. Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo anexo IV);
- II. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo Anexo IV);
- III. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2, da Lei 8.666/93 (Modelo anexo IV);
- IV. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo anexo VI);
- V. Declaração sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório. (Modelo anexo VII)



11. DOS CASOS DE GREVE

11.1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

12.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu, em endereço supramencionado neste edital.

12.2.1. Não serão aceitas impugnações por via postal, fax ou correio eletrônico.

12.2.2. Somente serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação tempestivos.

12.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. Os recursos deverão ser protocolados na sala de licitações e contratos conforme endereço supramencionado anteriormente.

13.1.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico.

13.1.3. Somente o representante legal ou procurador do interessado poderá interpor recursos.

13.1.4. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.1.5. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Como condição para a celebração do Contrato/ Ata registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

14.4.1. Após a adjudicação e homologação, o Proponente vencedor terá 03 (três) dias para a assinatura da Ata registro de preços, onde constarão todas as condições para a entrega dos serviços.

14.4.2. No ato da assinatura da Ata registro de preços, o proponente receberá a requisição de compra total do objeto a ele adjudicado;

14.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.



14.5. Se a licitante vencedora não executar o objeto conforme a requisição de compra, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste edital.

14.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na lei e edital.

14.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, (preferencialmente Banco do Brasil) no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da nota fiscal.

15.2. As notas fiscais deverão ser entregues no departamento financeiro da Prefeitura Municipal, devidamente identificada com nome da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu- CNPJ nº 01.612.911/0001-32, endereço, Av. 4 de Setembro, 614, Centro, Reserva do Iguaçu-PR, Número da Licitação e Contrato, bem como a descrição e quantidade dos itens aos quais foram fornecidos, acompanhada apresentação da CND do INSS, Trabalhista e FGTS.

15.2.1. Caso a Certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

15.2.2. A administração da Prefeitura Municipal reserva-se do direito de descontar da Nota Fiscal os valores correspondentes a multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento das cláusulas contratuais, impostos e taxas devidas.

15.2.3. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância desabonadora pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatória promova as medidas necessárias.

15.2.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da contratada, cabendo a administração apenas a verificação do resultado obtido.

15.3. A contratada fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, os preços poderão, a critério da administração, sofrer reajustes de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do índice INPC.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

17.2. A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

17.3. O não cumprimento das exigências desta cláusula, ou seja, se a contratada não efetuar a entrega dos produtos nas condições acima e no pedido estipuladas, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento para a utilização dos produtos, será a mesma penalizada nas formas previstas neste edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. O Município de Reserva do Iguaçu poderá, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, garantindo à contratada manifestar-se sobre o assunto.

18.2. A verificação será realizada pela comissão de recebimento deste município, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.



18.3. Na eventualidade do Município de Reserva do Iguaçu recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por quaisquer despesas ou custos necessários à devolução ou à troca do mesmo.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento dos produtos será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor da administração da seguinte forma:

19.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

19.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. O Município de Reserva do Iguaçu acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Pregão, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento:

- I) - Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.

20.2. O objeto deste Pregão, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de vícios, má-fé do contratado, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, os preços poderão, a critério da administração, sofrer reajustes de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do índice INPC.

22. DO REGIME DE EXECUÇÃO

22.1. O regime de fornecimento dos produtos/serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.

22.2. O fornecimento deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra.

22.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem **7.4, XII** deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do serviço solicitado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Reserva do Iguaçu/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, Ata registro de preços e das demais cominações legais.

23.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato/ Ata registro de preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

23.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

23.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato/ Ata registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

23.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 17.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

24.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

24.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

24.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e a equipe de apoio.

24.7. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da Pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

24.8. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.9. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.9.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Requisição de Compra e da Nota de Empenho.

24.9.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata registro de preços.

24.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

24.17. São partes integrantes deste Edital:



ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta da Ata registro de preços;
ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos.
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Parentesco;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como MEE/EPP.

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
PREGOEIRA

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos itens contidos neste edital para suprir necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta municipalidade.

Proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins deste ente público.

Com o registro de preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no JUST IN TIME, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda de cada setor.

3. VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Lote: 1 - MATERIAL DE LIMPEZA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qty	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	27120	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LT. A BASE DE HIPÓCLORITO DE SODIO.	1.050,00	LT	14,49	15.214,50
2	27119	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM PUREZA MÍNIMA DE 92,8 INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICOS REFORÇADOS DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.100,00	LT	9,16	10.076,00
3	27170	AMACIANTE PARA ROUPA, EM FRASCO DE 02 (DOIS) LITROS. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIONICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CORANTE, CLORETO DE CETIL E TRIMETIL AMÔNIO E ÁGUA.	425,00	LT	8,16	3.468,00
4	27208	CERA EM PASTA, LATA COM 4.5 KG	30,00	LTA	128,98	3.869,40
5	27181	CERA LIQUIDA VERMELHA, AMARELA E INCOLOR) EMULSIONADA	170,00	UN	11,63	1.977,10
6	27180	CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	40,00	UN	49,97	1.998,80
7	27121	CORO LÍQUIDO (SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO), EMBALADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS RESISTENTES A CORROSÃO DO PRODUTO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	920,00	LT	20,00	18.400,00
8	27123	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIA LAVANDA OU PINHO. EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.434,00	LT	18,03	25.855,02
9	27187	DESODORANTE, PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, DESODORIZADOR, CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITÁRIAS HIGIENIZADORAS,	420,00	CX	9,97	4.187,40



		MÍNIMO 9 GR CADA, DURABILIDADE MÍNIMA 120 DESCARGAS CADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA 3.0 UNIDADE.				
10	27125	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO COM VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COM AÇÃO DESENGORDURANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	980,00	UN	2,63	2.577,40
11	18867	ESCOVA DE NYLON COM CABO, PARA ESFREGAR CALÇADA	155,00	UN	14,13	2.190,15
12	18869	ESCOVA DE NYLON, SEM CABO, PARA ROUPA	160,00	UN	5,83	932,80
13	22694	ESPANADOR DE PENA 40 CM	55,00	UN	25,80	1.419,00
14	27126	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA EM FORMATO RETANGULAR DE COR VERDE/AMARELA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 20 MM PARA LAVAGEM DE LOUÇA EM GERAL. FORNECIDAS EM PACOTES COM 3 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	830,00	UN	4,66	3.867,80
15	27171	FÓSFORO CAIXA COM 200 PALITOS LONGOS	210,00	UN	3,83	804,30
16	27127	INSETICIDA AEROSSOL PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS. ENTREGUE EM LATA COM 300 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	222,00	UN	12,29	2.728,38
17	27188	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROX. 10 G	105,00	UN	6,66	699,30
18	27128	LÃ DE AÇO Nº 0, COMPOSTA DE AÇO CARBONO APROPRIADA PARA LIMPEZA DE PANEIS E SEMELHANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS COM 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO 60 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	655,00	PCT	4,16	2.724,80
19	27172	LIMPA FORNO – LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM: 250 ML/275G.	200,00	UN	13,33	2.666,00
20	27129	LIMPA VIDRO, PRODUTO CAPAZ DE REMOVER DE FORMA INTEGRAL GORDURAS MINERAIS, VEGETAIS E ANIMAIS DE SUPERFÍCIES VÍTREAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	565,00	UN	7,96	4.497,40
21	27185	LIMPADOR ÁLCOOL PERFUMADO LAVANDA, EMBALAGEM DE 05 LITROS;	330,00	LT	34,95	11.533,50
22	27186	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, EMBALAGEM DE 500 ML;	605,00	UN	6,99	4.228,95
23	27130	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL, FRAGRÂNCIA LAVANDA. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS	760,00	UN	6,50	4.940,00



		NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA, DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
24	20449	LIXA D" ÁGUA Nº 80	210,00	UN	3,50	735,00
25	27173	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.	100,00	UN	102,80	10.280,00
26	27174	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO PORPEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	101,00	UN	42,95	4.337,95
27	27175	LIXEIRA PLÁSTICA - COM TAMPA E PEDAL PARA ACIONAMENTO NA COR VARIADA, MEDINDO 71CM DE ALT. X 44,5CM DE LARG. X 37CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE PARA 50 LITROS E COMPARTIMENTO INTERNO REMOVÍVEL, COM VARÃO DE ACIONAMENTO EM METAL.	94,00	UN	65,00	6.110,00
28	27131	LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS, DOBRADIÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER BICO DIRECIONADOR E DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATA COM 300 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	245,00	UN	14,30	3.503,50
29	27132	LUSTRA MÓVEIS, PRODUTO UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS EM GERAL. COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E ENTREGUE EM FRASCO 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	350,00	UN	9,47	3.314,50
30	27135	LUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX, UTILIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR TALCADO, CANO LONGO, REUTILIZÁVEL, TAMANHO G E COR AMARELA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	390,00	UN	8,83	3.443,70
31	27134	LUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX, UTILIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR TALCADO, CANO LONGO, REUTILIZÁVEL, TAMANHO M E COR AMARELA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	625,00	UN	8,83	5.518,75
32	27133	LUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX, UTILIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR TALCADO, CANO LONGO, REUTILIZÁVEL, TAMANHO P E COR AMARELA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	420,00	UN	8,83	3.708,60
33	27136	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO E DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS DE 360 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	232,00	UN	12,99	3.013,68
34	27137	PÁ DE LIXO COM BASE EM PLÁSTICO,	113,00	UN	9,13	1.031,69



		RESISTENTE A IMPACTOS, MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 20 CM E CABO DE MADEIRA (OU PLÁSTICO RESISTENTE) COM MEDIDA MÍNIMA 50 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
35	27184	PALHA DE AÇO Nº 0, EMBALAGEM COM 22G;	290,00	UN	4,49	1.302,10
36	27141	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO C/ 8 ROLOS DE 300 METROS BRANCO	970,00	PCT	30,00	29.100,00
37	27139	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO DE FOLHA DUPLA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007 E NBR 15134/2007. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É ORIUNDA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. DEVERÁ DISSOLVER- SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR: ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPOSTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FARDO COM 08 ROLOS CADA UMA MEDINDO 30 M X 10 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.700,00	PCT	11,91	44.067,00
38	27143	PAPEL INTER FOLHADO BRANCO, DUAS DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É ORIUNDA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES COM 1.000 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	710,00	PCT	17,66	12.538,60
39	27145	PEDRA SANITÁRIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, UTILIZADA PARA PERFUMAR E HIGIENIZAR DE FORMA CONTINUA VASOS SANITÁRIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, TER A FRAGRÂNCIA LAVANDA E PESAR 35 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	630,00	UN	3,33	2.097,90
40	27176	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL PLÁSTICO, NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12UNIDADES.	193,00	PCT	6,83	1.318,19
41	12446	QUEROSENE (1LT) Querosene	205,00	LT	16,66	3.415,30
42	27147	REFIL VAZIO DE 800 ML PARA SABONETE LÍQUIDO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS. ESTE PRODUTO SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS SUPORTES EXISTENTES EM NOSSAS INSTALAÇÕES E DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SUPORTES A SEREM ADQUIRIDOS NO	115,00	UN	14,33	1.647,95



		ITEM 41. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
43	27177	REGISTRO PARA FOGAO COM MANGUEIRA	38,00	UN	30,80	1.170,40
44	27182	REMOVEDOR DE CERA, GALÃO COM 5 LITROS, VALIDADE 24 MESES	50,00	LT	32,42	1.621,00
45	18921	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS, EMBALAGEM DE 05 LITROS	305,00	LT	34,95	10.659,75
46	27178	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA.	36,00	UN	8,99	323,64
47	27183	RODO DE CHÃO EM ALUMÍNIO COM REFORÇOS LATERAIS TAMANHO DE 100 CM, BORRACHA PODENDO SER SUBSTITUIDA POR REFIL;	105,00	UN	52,50	5.512,50
48	12451	RODO DE ESPUMA (30CM) Rodo de espuma 30 cm, com cabo de madeira	130,00	UN	17,50	2.275,00
49	22702	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA COM CABO DE MADEIRA	85,00	UN	17,50	1.487,50
50	27148	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZADO PARA PUXAR LÍQUIDOS EM GERAL DE PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	252,00	UN	20,03	5.047,56
51	27149	SABÃO DE COCO, PRODUTO UTILIZADO EM LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL E PESAR 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE	237,00	UN	4,33	1.026,21
52	27150	SABÃO EM BARRA, A BASE DE GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, E PESAR 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	530,00	UN	4,99	2.644,70
53	27151	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE 1KG E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	995,00	UN	13,16	13.094,20
54	27152	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO; COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE OU JASMIM; PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BOMBONA DE 5 LITROS E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	455,00	LT	32,13	14.619,15
55	27154	SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 1 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	755,00	PCT	46,00	34.730,00
56	27159	SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ TER ALTA RESISTÊNCIA, POIS SERÁ UTILIZADO EM PROCESSOS DE	670,00	PCT	18,46	12.368,20



		EXUMAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA				
57	27153	SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	665,00	PCT	16,13	10.726,45
58	27161	SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ TER ALTA RESISTÊNCIA, POIS SERÁ UTILIZADO EM PROCESSOS DE EXUMAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA	795,00	PCT	15,13	12.028,35
59	27160	SACO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ TER ALTA RESISTÊNCIA, POIS SERÁ UTILIZADO EM PROCESSOS DE EXUMAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA	660,00	PCT	18,46	12.183,60
60	27162	SAPONÁCEO LÍQUIDO, PRODUTO ABRASIVO COM AÇÃO DE BRANQUEAMENTO UTILIZADO PARA LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 300 ML E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	810,00	UN	7,13	5.775,30
61	27163	SODA CAUSTICA EM ESCAMA, USADA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 1 KG E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	193,00	UN	20,33	3.923,69
62	27165	SUPORTE PARA PAPEL INTER FOLHADO FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 500 FOLHAS E COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ SUPOSTAR FOLHAS INTER FOLHADAS NA MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 20 CM. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	55,00	UN	47,50	2.612,50
63	27166	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS, FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL E COR BRANCA. COM CHAVE DE SEGURANÇA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	55,00	UN	57,50	3.162,50
64	27164	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO FEITO	55,00	UN	28,30	1.556,50



		COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COMPLETO (SUPORTE E RECIPIENTE - VAZIO), COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DO SABONETE, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, NA COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
65	19186	TOALHA PARA PANO DE CHÃO 70 X 130 COMUM	860,00	UN	13,33	11.463,80
66	22704	TOUCA SANFONADA DESCATÁVEL COM 100 UN	77,00	PCT	20,45	1.574,65
67	27168	VASSOURA DE NYLON – PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO	301,00	UN	12,30	3.702,30
68	27169	VASSOURA DE PALHA - MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	85,00	UN	29,63	2.518,55
69	27179	VASSOURA DE PELO – PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CMX5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.	95,00	UN	17,50	1.662,50
70	27167	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE DE CHÃO, FEITA COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, NA COR BRANCA. A VASSOURA DEVE TER FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR SE ADAPTAR AS CURVATURAS DO VASO SANITÁRIO E TER SUAS CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON.	137,00	UN	10,60	1.452,20
71	18954	VENENO DE RATO (ISCA) PACOTE COM 50G	250,00	PCT	3,83	957,50
72	18957	VENENO PARA BARATA- PACOTE COM 50 G	190,00	PCT	3,83	727,70
TOTAL						453.948,31

Lote: 2 - MATERIAL DE HIGIENE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27199	CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL, NEUTRO, FRASCO DE 200 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, QUATÉRNIO-18, PEG-80 LAURATO DE SORBITATO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE AMARELO D& C Nº 10 (CI 47005)	200,00	UN	16,16	3.232,00
2	27189	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C /75 UND	350,00	UN	4,33	1.515,50
3	27204	CREME DENTAL ANTICARIE COM FLUOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180G;	150,00	UN	8,00	1.200,00
4	27190	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.	200,00	UN	6,99	1.398,00
5	27200	DESODORANTE ROLLON (FEMININO), EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50ML	20,00	UN	11,63	232,60
6	27201	DESODORANTE ROLLON (MASCULINO), EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50ML	20,00	UN	11,63	232,60
7	27203	ESCOVA DENTAL MACIA (ADULTO)	10,00	UN	6,83	68,30
8	27197	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES;	150,00	PCT	29,30	4.395,00
9	27196	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES;	150,00	PCT	29,06	4.359,00



10	27195	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES;	150,00	PCT	27,90	4.185,00
11	27198	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	150,00	PCT	29,63	4.444,50
12	27191	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	PCT	30,47	9.141,00
13	27192	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	PCT	32,13	6.426,00
14	27193	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, ATÉ 07 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ATIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	PCT	32,13	6.426,00
15	27194	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, ATÉ 17 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ATIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	PCT	46,97	23.485,00
16	27205	HIDRATANTE CORPORAL PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML;	10,00	UN	13,16	131,60
17	27202	LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES;	250,00	UN	11,99	2.997,50
18	27174	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO PORPEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	20,00	UN	42,95	859,00
19	22702	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA COM CABO DE MADEIRA	20,00	UN	17,50	350,00
20	18930	SABONETE 90G	150,00	UN	2,70	405,00
21	18931	SABONETE INFANTIL 90G	200,00	UN	4,83	966,00
22	27206	SHAMPOO INFANTIL - PH FISIOLÓGICO, HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400ML;	110,00	UN	18,66	2.052,60
23	27207	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400ML;	100,00	UN	15,63	1.563,00
24	18943	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM DE 200G	120,00	UN	17,40	2.088,00
25	18944	TOALHA DE BANHO, MEDIDA MÍNIMA 70 X 1,40 CM	90,00	UN	28,33	2.549,70
26	18945	TOALHA DE ROSTO MEDIDA MÍNIMA DE 43 X 68CM	100,00	UN	16,00	1.600,00
TOTAL						86.302,90

3.2.1. O valor total estimado para todos os itens do Registro a ser realizado é de R\$: 540.251,21 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).



3.3. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor máximo de cada item constante na planilha do item 3.1.

3.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.4.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

4.2. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade das Secretarias do Município. A entrega dos produtos objeto desta deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra.

4.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem 7.4, XII deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a entrega dos serviços solicitados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos/ serviços respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos equipamentos e materiais.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do cancelamento da Ata registro de preços aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente Ata registro de preços.

6.9. Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas às pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

6.10. Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função do fornecimento dos serviços.

6.11. A empresa licitante ganhadora deverá ter sistema informatizado bem como, a quantidade e descrição dos produtos por código de barras, para que o controle seja feito da melhor forma possível, caso a empresa ganhadora não tenha sistema informatizado terá prazo de 90 dias para se adequar, sob medida de rescisão contratual.

7. DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão baseados nos pedidos de compra emitidos pelo Departamento solicitante.

7.2. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Reserva do Iguaçu



7.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2021

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE- CHAVE PIX

7.4. O pagamento será feito, no dia 15 de cada mês, após o fornecimento dos produtos/serviços e o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Apresentação da nota fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data prevista para pagamento;
- II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Os serviços deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.

8.5. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

Reserva do Iguaçu/PR, 06 agosto 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
PREGOEIRA

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e com os Decretos Municipais Nº 030/2007 e Nº 009/2010, e com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. Para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa xxxx , com sede na xxxx , CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxx, representado pelo Sr. xxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxx e CPF/MF sob o n.º xxxxx, à saber:

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, em até decimo quinto dia do mês subsequente mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.

1.6. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

--	--	--	--	--

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia, de atrás, no caso da vencedora não cumprir, o subitem 14.1 deste edital, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60 (sessenta) meses caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021.

1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 042/2021 e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal – Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



MODELO III

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

Modelo de Carta de Credenciamento

Pela presente fica credenciado o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ para representar está no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____, ____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

Reconhecer assinatura do representante legal caso envie um credenciado.

Apresentar fora dos envelopes



ANEXO IV

Município de Reserva do Iguaçu/PR
Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, ____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO V

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

* apresentar no credenciamento, fora dos envelopes



ANEXO VI

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**,

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO VII (Modelo)

Município de Reserva do Iguaçu/PR
Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa), com sede na
.....(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO VIII (Modelo)

Município de Reserva do Iguaçu/PR 05 de agosto 2021

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, ____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021**

Proponente: _____
CNPJ n. _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2021, com data de emissão em xx de xxxx de 2021 e com abertura prevista para o dia xx de xxxx de 2021 às xx/xxmin (oito horas e trinta minutos), cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

_____, _____ de _____ de 2021

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]